

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023  
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR  
EDISON LOBÃO E PELA BRASFARMA COMERCIAL  
EIREL,, QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE  
PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS, E CORRELATOS, PARA SUPRIR AS  
NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL,  
FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE,  
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO  
EDISON.

**CONTRATANTE: GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, com sede à RUA IMPERATRIZ II,  
CENTRO, Nº 800, GOVERNADOR EDISON LOBÃO, representada pelo(a) Sr(a). **SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPF nº 13.877.696/0001-80- **JONAS DOS SANTOS CIRILO**.

**CONTRATADA: BRASFARMA COMERCIAL EIREL,,** inscrita no CNPJ nº 10.554.289/0001-  
44, localizada na RUA D, 100. BAIRRO: PARQUE INDEPENDENCIA. CEP: 65906-240 IMPERATRIZ-MA  
CEP: 65906-240, representada pelo(a) Sr(a). LUIS FERNANDO BORGES COELHO, portadora do CPF nº

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao  
Contrato nº CONTRATO Nº 121/2023, instruído no Processo Administrativo nº PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 008/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de  
junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente instrumento tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS  
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,  
E CORRELATOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, FARMÁCIA BÁSICA,  
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO EDISON, nos  
termos do art. 57, inciso , da Lei 8.666/93 e parágrafo primeiro da Cláusula Sexta do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO** – Com base no art. 57, inciso , da Lei 8.666/93, o prazo de vigência  
contratual fica prorrogado por mais 04 meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA** – Justifica-se o presente Termo Aditivo em decorrência da  
necessidade de continuidade serviços de MEDICAMENTOS que é essencial.

**CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL** – O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos  
do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para cobertura do  
presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em  
epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2023.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO** – As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela  
Lei 8.666/93 e demais diplomas legais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de  
Governador Edison Lobão-MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de  
Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.



Prefeitura Municipal de  
**GOVERNADOR EDISON LOBÃO**

O trabalho não pode parar

**GOVERNADOR EDISON LOBÃO, EM 27 DE  
DEZEMBRO de 2023**

*Jonas dos Santos Cirilo*

**CONTRATANTE**

**JONAS DOS SANTOS CIRILO  
SECRETARIO DE SAUDE**

**BRASFARMA**

**COMERCIAL**

**LTDA:105542**

**89000144**

Assinado de forma  
digital por BRASFARMA  
COMERCIAL

LTDA:10554289000144

Dados: 2023.12.27

12:11:02 -03'00'

**CONTRATADA**

**BRASFARMA COMERCIAL EIREL,  
LUIS FERNANDO BORGES COELHO**

**TESTEMUNHAS:**

*Guozille C. da Silva*

*Pedro C. Souza da Silva*



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CONTRATO N° 180/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 180/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO E PELA BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, COM A FINALIDADE DE ABASTECER O SETOR DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO.

**CONTRATANTE: GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, com sede à RUA IMPERATRIZ II, CENTRO, N° 800, GOVERNADOR EDISON LOBAO, representada pelo(a) , Sr(a). **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - inscrito no CNPJ n° 13.877.696/0001-80 **JONAS DOS SANTOS CIRILO**

**CONTRATADA: BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 04.709.243/0001-54, localizada na ANTONIO DE SOUZA PINTO N° 30, BAIRRO: JARDIM RIBEIRO, representada pelo(a) Sr(a). JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO, portadora do CPF N° 051.457.286-89.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n° CONTRATO N° 180/2023, instruído no Processo Administrativo n° PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 013/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente instrumento tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, COM A FINALIDADE DE ABASTECER O SETOR DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e parágrafo primeiro da Cláusula Sexta do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO** – Com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 04 MESES, contados a partir de 01 DE JANEIRO DE 2023

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA** – Justifica-se o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de continuidade serviços de MATERIAL ODONTOLÓGICO que é essencial.

**CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL** – O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

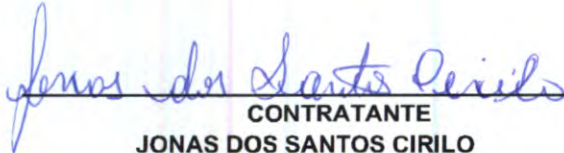
**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2022.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO** – As demais cláusulas do CONTRATO N° 180/2023 permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e demais diplomas legais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Governador Edison Lobão-MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

**GOVERNADOR EDISON LOBÃO, em 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**



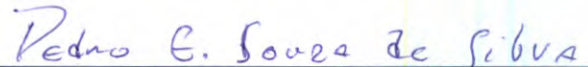
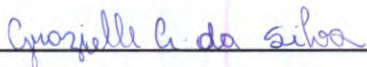
**CONTRATANTE**  
**JONAS DOS SANTOS CIRILO**  
SECRETARIO DE SAUDE

**JOSE MARCIO**  
**RODRIGUES**  
**RIBEIRO:05145728689**

Assinado de forma digital por JOSE  
MARCIO RODRIGUES  
RIBEIRO:05145728689  
Dados: 2024.01.02 15:14:53 -03'00'

**CONTRATADA**  
**BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO**

**TESTEMUNHAS:**



**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR EDIS

**VALOR DO CONTRATO:** O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É R\$ 19.226,52**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTOCONTRATUAL SERÁ DE 08 MESES CONTADOS DE 26/12/2023 A 26/08/2024

**BASE LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993;

O TERMO ADITIVO DE CONTRATO PODE SER CONSULTADO NA ÍNTEGRA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO SÍTIOELETRÔNICO

GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 26 DE DEZEMBRO DE 2023

JONAS DOS SANTOS CIRILO, SUELLEM BARROS DE SOUZA

---

---

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 121/2023

---

---

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº CONTRATO Nº 121/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023;Nº LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2023

**CONTRATANTE:** GOVERNADOR EDISON LOBÃO, CNPJ Nº 01.597.627/0001-34, RUA IMPERATRIZ II, CENTRO, Nº 800, GOVERNADOR EDISON LOBAO, ATRAVÉS DA SECRETARIO DE SAUDE; **ASSINATURA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - JONAS DOS SANTOS CIRILO,

**CONTRATADA:** BRASFARMA COMERCIAL EIREL REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: LUIS FERNANDO BORGES COELHO,

**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, E CORRELATOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO EDISON

**VALOR DO CONTRATO:** O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É R\$ 501.160,53**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTOCONTRATUAL SERÁ DE 06 MESES CONTADOS DE 27/12/2023 A 27/06/2024

**BASE LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993;

O TERMO ADITIVO DE CONTRATO PODE SER CONSULTADO NA ÍNTEGRA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO SÍTIOELETRÔNICO

GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 31 DE MES DE ANO.

JONAS DOS SANTOS CIRILO, LUIS FERNANDO BORGES COELHO.

---

---

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 180/2023

---

---

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº CONTRATO Nº 180/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 013/2023;Nº LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO: Nº007/2023

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d28a4026e1d8ed4768575b99eb59e87e126834ba

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

